Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 07 de julho de 2021 Ano II | Edição 176

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Comunicados	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.969, de 01 de julho de 2021

"Dispõe sobre a inclusão do Município de Vargem na transição da Fase Vermelha para a Fase 2- Laranja, do PLANOSP.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto Municipal 1.857 de 29 de maio de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou no último dia 09 de junho de 2021 a transição de fases, sendo da fase vermelha para a fase laranja do respectivo Plano São Paulo.

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto 1.857/2020, está em vigor em todo o Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a vigência dos Decretos Municipais nº 1944, 1948 e 1953 de 2021, enquanto o Município de Vargem estiver enquadrado na Fase 2-laranja conforme fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP.

Art. 2º - A partir de 01 de julho de 2021 até 15 de julho de 2021, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos que se enquadram no PLANOSP na Fase 2 – Laranja atualizado nesta data pelo Governo do Estado de São Paulo e anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 01 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de julho de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

I – COMÉRCIO VAREJISTA E LOJAS, ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E ESCRITÓRIOS: das 06h00 às 21h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

II – RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS: das 06h00 às 21h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico, com consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados. Após as 21h00 só será permitido os serviços de "Delivery" até as 23h00.

III – BARES: atividade NÃO permitida.

IV – BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIRAS E SERVIÇOS CORRELATOS: das 06h00 às 21h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico;

V – ACADEMIAS E SIMILARES: das 06h00 às 21h00, capacidade de 40% limitada, agendamento prévio e hora marcada, permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VI – EVENTOS ESPORTIVOS: atividade NÃO permitida.

VII – EVENTOS RELIGIOSOS: das 06h00 às 21h00, capacidade de 30% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VIII – SERVIÇOS ESSENCIAIS: das 06h00 às 21h00 e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

Vargem, 01 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

D E C R E T O nº 1.970, de 07 de julho de 2021

"Dispõe sobre a inclusão do Município de Vargem na transição da Fase Vermelha para a Fase 2- Laranja, do PLANOSP.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto Municipal 1.857 de 29 de maio de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou no último dia 07 de julho de 2021 a transição de fases, sendo da fase vermelha para a fase laranja do respectivo Plano São Paulo.

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto 1.857/2020, está em vigor em todo o Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a vigência dos Decretos Municipais nº 1944, 1948 e 1953 de 2021, enquanto o Município de Vargem estiver enquadrado na Fase 2-laranja conforme fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP.

Art. 2º - A partir de 09 de julho de 2021 até 31 de julho de 2021, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos que se enquadram no PLANOSP na Fase 2 – Laranja atualizado nesta data pelo Governo do Estado de São Paulo e anexo I

deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 07 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de julho de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

I – COMÉRCIO VAREJISTA E LOJAS, ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E ESCRITÓRIOS: das 06h00 às 23h00, capacidade de 60% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

II – RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS: das 06h00 às 22h00, capacidade de 60% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico, com consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados. Após as 23h00 só será permitido os serviços de “Delivery” até as 23h00.

III – BARES: atividade NÃO permitida.

IV – BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIRAS E SERVIÇOS CORRELATOS: das 06h00 às 21h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico;

V – ACADEMIAS E SIMILARES: das 06h00 às 23h00, capacidade de 60% limitada, agendamento prévio e hora marcada, permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VI – EVENTOS ESPORTIVOS: atividade NÃO permitida.

VII – EVENTOS RELIGIOSOS: das 06h00 às 23h00, capacidade de 60% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VIII – SERVIÇOS ESSENCIAIS: das 06h00 às 23h00 e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

Vargem, 07 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO da reabertura da sessão no dia 13.07.2021 às 14:00 horas, ocasião que será dado o procedimento legal.

Vargem, 07 de julho de 2020.

ROGÉRIO DE AMORIM SANTADA

Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARTA ATENDER OS SETORES DE EDUCAÇÃO, REFEITÓRIO MUNICIPAL, SAÚDE E CRAS de que a amostra apresentada foi aprovada, conforme documento anexo aos autos. Assim, ficam convocadas as empresas para a reabertura da sessão no dia 12.07.2021 às 14:00 horas, ocasião que será dado o procedimento legal.

Vargem, 07 de julho de 2020.

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA

Pregoeiro